



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA (CCCLXXXVIII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2024, EM OLINDA - PE. Nos dias cinco e seis de novembro de dois mil e vinte quatro, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 reuniram-se presencialmente no Centro de Convenções de Pernambuco, situado na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, os Conselheiros Federais, membros do Plenário, para realizar a Trecentésima Octogésima Oitava (CCCLXXXVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada, aberta e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. Contou com as presenças do Vice-Presidente, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, do Secretário-Geral, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, do Tesoureiro, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355. Teve, ainda, a participação dos Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, bem como dos Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 e Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568. A Conselheira efetiva Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA n. 0539, não compareceu à Sessão de Julgamento em virtude de sua participação no Encontro Nacional de Editores Científicos – ABEC Meeting, realizado no período de 5 a 7/11/2024, em São Paulo/SP. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 10h do dia 05 de novembro de 2024, havendo *quórum*, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida declarou aberta a CCCLXXXVIII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença da Presidente do CRMV-PE, Méd. Vet. Maria Elisa de Almeida Araújo, CRMV-PE nº 2087, Secretária-Geral do CRMV-PE, Méd. Vet. Fernanda Mafra Cajú, CRMV-PE nº 3128, Sr. Francisco Carvalho, Vice-Prefeito eleito de Olinda (assume em janeiro/2025), Méd.-Vet. Jonathan Alison da Silva, Presidente do SIMEVEPE, Luiz Gonzaga de Matos Oliveira Filho, Delegado Sindical da Anffa Sindical, Dr. Disraéli Patricio de Araújo, Presidente da Sociedade Pernambucana de Medicina Veterinária – SPEMVE, da Conselheira do CRMV-AL, Méd. Vet. Maria Clara Carlos da Silva, CRMV-AL nº 0857, do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Assessor Jurídico do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Gerente Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi, da Assessora de Comunicação Ana Beatriz Vekic Martinelli, da Secretária da Diretoria Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos. A Presidente passou a palavra para a Presidente do CRMV-PE, que falou da espera deste evento, que todos aproveitem bastante a estadia e que tenham uma excelente Plenária. Falou que já faz um tempo que está aguardando a realização dessa Plenária, assim como quer, em breve, receber uma CNP também. É um momento em que participa muito e aproveita muito as Plenárias e é sempre um aprendizado para quem pode acompanhar essa reunião. Reforçou que está muito feliz e deu boas vindas a todos. O Conselheiro Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, foi designado em substituição à Conselheira Efetiva Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA n. 0539, nesta Sessão Plenária. II - **ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA (CCCLXXXVII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, a Presidente colocou em discussão e, após essa etapa, foi aprovada por unanimidade a Ata da 387ª Sessão Plenária Ordinária. III – **COMUNICAÇÕES EM GERAL: 3.1. Da Presidência:** Após a plenária do Rio de Janeiro, teve algumas agendas políticas, despachou pelo SUAP e participou de reuniões online de modo presencial. E destacou algumas ações: participou da cerimônia de comemoração aos 55 anos do Conselho da Bahia. Foi uma solenidade muito bonita, lá em Salvador e representou o Conselho Federal naquele momento. Teve uma reunião com integrantes de um movimento chamado LUTE VET. Foi com a médica-veterinária Graziella Aparecida Messias de Assis, CRMV São Paulo 69853, e a médica-veterinária Bruna Lima Hortência, CRMV São Paulo 66392. Esse grupo, LUTVET, é um grupo que está sendo formado, eles estão inclusive no Whatsapp, já estão formando 6 mil seguidores no Instagram e no Whatsapp, já tem dois grupos que fazem união de vários médicos-veterinários, principalmente da área de pequenos. Participou da reunião, juntamente com os Drs. Fernando, Thiago e a Dra. Ingrid.. Esse grupo faz uma pesquisa, eles estão preocupados com a situação, pois são recém-formados. Falou que ficou

sensibilizada com a maturidade delas. Elas disseram que sabem que não é o papel do Conselho, mas que precisam do apoio político do Conselho para algumas mudanças, pois gostariam de fortalecer as entidades, tipo sindicatos, sociedades, associações. Falaram sobre o problema da pejetização, valores de plantão e jornada laboral, entre outros. A Presidente falou que entendeu a demanda e já está em contato com algumas entidades para ver a possibilidade dessa integração, possibilidade de ações para ajudar a fortalecer mais essas entidades para que elas possam, dentro das suas prerrogativas legais, trabalhar nesse sentido que o Conselho não pode. Teve, também uma reunião com o Senador Mourão, onde foi acompanhada pelo Dr. Romulo, que é o Coordenador das Relações Institucionais no Congresso, no Senado e na Câmara, pelo doutor Mauro, Presidente do CRMV-RS e pela professora Estela, Presidente da Associação Brasileira de Patologia Clínica. Nessa reunião foram levadas as inquietudes com relação às análises clínicas, ele estava acompanhado de dois assessores, e falou que explicaram o motivos dessa preocupação e solicitam uma audiência pública para se discutir o assunto. Ele disse que isso era possível. Ainda foi questionado se ele não poderia retirar de pauta, e ele negou, pois ainda não estava convencido. Ele falou, ainda que o PL estava na Comissão de Meio Ambiente, a Senadora Leila Barros, é a Presidente da Comissão. Relatou que saíram do gabinete dele, foram até ela, mas não conseguiram audiência, porque ela estava em outra reunião, mas essa audiência já foi solicitada. Ainda tem um longo caminho para esse PL e o Conselho está acompanhando, está monitorando e está atento a esse Projeto. Esteve, também, no Encontro dos Secretários-Gerais do sistema, foram dois dias muito positivos e, paralelamente, foi feito o encontro de fiscalização do Sistema, onde tiveram vários fiscais, juntamente com Grupo de Trabalho, para apresentação e discussão, principalmente, do Plano Nacional de Fiscalização. Foi muito bom. Foi pena que alguns Conselhos não puderam mandar seus fiscais, mas a maioria mandou. Está sendo feito o planejamento com bastante antecedência para o próximo ano, porque esses encontros são muito importantes para consolidar as ações de fiscalização de todo o Sistema. Teve, também, durante a semana, a aprovação da liberação do uso da cannabis na Medicina Veterinária, vai ser incluída na portaria 344, e teve uma reunião com a Quarta Diretoria da Anvisa, com o doutor Rômison. O outro passo é o controle desse uso, como será a prescrição, os cuidados que tem que se ter, e solicitaram, inclusive, para estreitar essa aproximação com a Anvisa, eles se mostraram bastante interessados nisso, agradeceram o Conselho toda a ajuda da exposição técnica, dos motivos, para essa aprovação e disse que o Conselho poderia contar com eles também. Eles ficaram de fazer uma visita na sede do Conselho. A reunião foi muito boa, estavam a Quarta e a Quinta Diretorias e foi acompanhada pela Dra. Caroline da Comissão de Cannabis, o professor Bruno de Goiás, a Dra. Ingrid e o Dr. Matheus Lange. Registrou um agradecimento ao Dr. Matheus, que fez toda a interlocução com a Anvisa, e foi de uma forma até rápida que essa autorização foi conseguida, parabenizou, publicamente, pelo belíssimo trabalho junto à Anvisa. Participou, no dia 2 de novembro, da comemoração do Jubileu de Ouro de uma turma de formados lá na Escola de Medicina Veterinária da UFBA, a turma de 74. Uma turma onde estavam presentes 20 colegas, inclusive o ministro Aroldo Cedraz estava, era dessa turma, e nós representamos e representou o Conselho Federal nessa solenidade, foi muito bonita. Essa é uma ação da ABAMEV, da Academia Baiana de Medicina Veterinária, que é a organizadora do Jubileu de Ouro. No domingo, 3/11, foi acompanhada pela Dra. Maria Elisa, na abertura da Feira PetNor, também representando o CFMV. Foi uma satisfação muito grande, de participar, pela primeira vez, dessa grandiosa feira Norte-Nordeste, na área pet. É uma feira com bastante participante por empresas, por profissionais, pela sociedade, e que já está consolidada dentro do calendário de feiras na área da Medicina Veterinária, juntamente com o CONEVEPA, que é o Congresso Norte e Nordeste de Especialidades Veterinárias de Pequenos Animais.

3.2. Da Vice-Presidência: Falou que muitas ações foram feitas em conjunto com a Presidência e com a Diretoria. Como foi falado, participou da audiência com o Senador Mourão, só acrescentando que a Anffa Sindical estava junto, nessa reunião. A reunião foi realizada dentro daquela filosofia de trabalho, de integração com as entidades. Participou, também, da abertura do encontro dos Secretários-Gerais e do encontro de Fiscalização do Sistema. Participou, também, do Seminário Técnico do Amapá, representando o Conselho Federal, onde vários colegas foram homenageados. Tinham 300 participantes inscritos, mas a maioria estudante. E dentro da atividade do NAR, teve o treinamento do SISCAD junto ao Conselho do Ceará, treinamento e planejamento estratégico com os Conselhos de Goiás, Mato Grosso e Piauí. Foi feito o Integrar com a Diretoria do CRMV-SP. Teve uma visita técnica ao CRMV-AP, onde foram dadas algumas soluções para uns gargalos que estavam tendo no Regional. Teve um encontro de comunicação, treinamento da fiscalização também do CRMV-CE e auxílio da equipe contábil ao CRMV-SC, onde o Conselho mandou três contadores para tentar solucionar um problema que está tendo naquele Regional. Além disso, reuniões semanais com o GETIC sobre o SISCAD e monitoramento dos projetos com a GEPLAN.

3.3. Da Secretaria – Geral: Falou que nos próximos dias será efetivada a mudança para a nova sede, está linda e vai ser um ambiente muito agradável e com instalações de qualidade. Falou sobre o encontro dos Secretários-Gerais do Sistema, que foi muito interessante, teve a presença de quase todos os Secretários-Gerais. Foi montada uma estratégia de apresentação onde foi priorizada a informação do planejamento que o Conselho Federal está fazendo. Foram compartilhadas com os Regionais, informações de manuais e procedimentos que estão sendo desenvolvidos no Federal, mas que podem servir para os CRMVs. Foram colocadas, também, as questões levantadas por eles, e quando as questões vêm do Secretário, sempre são problemas corriqueiros, sobre como a resolução interfere no trabalho deles, algum problema de comunicação, etc. O encontro teve uma dimensão mais macro, planejamento, licitações, teve uma palestra sobre a questão da nova lei de licitação e ao final o resultado das avaliações foi bem positivo. Entende que esses eventos que vieram para ficar porque eles ajudam a Diretoria como um todo. Antes só

tinha encontro dos presidentes, agora dos secretários-gerais e tesoureiros, esse ultimo já na 2ª edição. Agradeceu toda equipe que foi empenhada em fazer o encontro acontecer. **3.4. Da Tesouraria:** Falou que a semana que antecedeu a reunião ficou em Florianópolis, onde desenvolveu suas atividades na Cidasc, mas paralelamente fez toda análise dos documentos cabíveis à Tesouraria, quanto às propostas e reformulações orçamentárias. Além disso, fez as atividades mais rotineiras, que são despachos no SUAP, pagamentos, inclusive foi paga a última parcela da obra. E falou que é uma satisfação ver um sonho se realizando e é uma pena que o saudoso Dr. Francisco não está aqui agora para ver a ideia dele finalizada e para usufruir dessa conquista com todos os profissionais e funcionários.

3.5. Dos Conselheiros(as) Federais:

3.5.1. Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, falou que recebeu uma mensagem da Presidente do Conselho Regional de São Paulo, ratificando o pedido já feito, com relação à anuidade, que até agora era permitido 15% de desconto em janeiro, para pagamento total de 10% de desconto em fevereiro e 5% de desconto em março, e que agora, com a Resolução que foi publicada, permaneceu apenas os 15% de desconto em janeiro. Ela perguntou da possibilidade de manter os 10% de desconto em fevereiro e 5% de desconto em março, porque isso facilitaria muito a comunicação com os médicos-veterinários de um modo geral, porque todos eles estavam acostumados a ter essas três possibilidades, e estatisticamente, ela levantou em 2022, 2023, 2024, Qual foi a porcentagem? Então, basicamente, 80% dos pagantes que pagaram integralmente pagaram em janeiro com 15% de desconto e aproximadamente 20%, pagaram em fevereiro e março com desconto. Então, se haveria possibilidade de manutenção dessa escala. Basicamente, é só questão de permitir o desconto em fevereiro e março, desde que pague integralmente, não ficar apenas no pagamento integral em janeiro. Reforçou que a Presidente do CRMV-SP já até falou com a Presidente do CFMV, mas ela perguntou dessa possibilidade e pede resposta para poder tomar as providências de comunicação com os médicos-veterinários. Dra. Ana Elisa, falou que marcou uma reunião com a Dra. Daniela na próxima semana e vai ajustar sobre esse assunto com ela.

3.5.2. Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR n. 0177, falou que participou como delegado observador da eleição do CRMV-BA e registrou que o processo foi tranquilo, que é um processo de votação online, apesar de que a quantidade de votos presenciais foi até expressiva, mas permaneceu lá de 8h da manhã até as 21h, quando todos os relatórios já estavam prontos.

3.5.3. Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, elogiou a Diretoria do CFMV pelas conquistas que acabaram de ser relatadas. Sobre os GTs, os grupos de trabalho que está envolvida, ontem foi encerrado, de fato, o GT de diretrizes técnicas para castração. A ata final foi assinada nesta data. E hoje mesmo passou a integrar um outro GT, que é fora, é da Câmara Setorial PET. Um GT que foi criado com o objetivo de elaborar um documento oficial nacional, para buscar soluções para os problemas enfrentados pelo setor PET.

3.5.4. Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, falou que o relatório do Grupo GT de publicidade já foi entregue e recebeu da Dra. Ingrid a informação que a GECOM já está trabalhando em cima da consulta pública e provavelmente, no final desse mês, esteja aí para todos os veterinários se manifestarem sobre a questão da publicidade. Então isso é muito positivo, vai atrasar um pouquinho, vai ficar para o final de março, início de abril, mas o importante é estartar a consulta pública e depois, logicamente, o cronograma pode ser refeito e reapresentado. Outra questão, viu que as coisas foram muito bem conduzidas sobre a Resolução 715/2024 do Conselho Federal de Biologia, deu os parabéns à Diretoria, que respeita muito a Biologia, pois eles são muito importantes. Porém entende que muitas das vezes a profissão é muito grande, mas o ser humano acaba denegrindo a sua própria profissão. Entende que as prerrogativas, as tentativas, isso é tudo muito válido, mas as pessoas precisam ter um pouco mais de responsabilidade quando estiverem em Instituições e entenderem a importância e o que aquela determinada ação que ele está fazendo pode comprometer. Eles fizeram uma nota de repúdio contra a nota do Conselho, onde ele cita que a resolução foi fundamentada na lei tal, decreto tal, estabelece com clareza as prerrogativas e competências do profissional biólogo, abrangendo atividade de defesa e vigilância sanitária e agropecuária. O Conselheiro falou que tem um material imenso, até porque tem muito orgulho de estar a caminho dos 30 anos de Defesa Sanitária Animal em Mato Grosso e no Brasil. Diz isso porque colaborou também em situações de emergências para o desenvolvimento da defesa sanitária animal a nível de Brasil. Essa nota isso vai totalmente contra uma organização que gere tudo isso no mundo inteiro, que é a OMSA, a eterna OIE, e a OIE, com a ajuda de outros profissionais também que construíram um Código Sanitário de Animais Terrestres, onde delega toda a competência da defesa sanitária animal aos médicos-veterinários, mas o nobre Conselho fechou os olhos para isso, está buscando o seu espaço também, mas acha muito interessante mencionar que dentro da legislação do País, onde rege a defesa sanitária animal, onde rege a saúde dos animais, principalmente os animais de produção, em cima da política agrícola, que é uma lei de 1991 alterada por uma outra lei em 1998, onde fala claramente no seu artigo 27A, que foi modificado no segundo parágrafo: “as atividades constantes no parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes no país de que tratem a defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.”. Se houve compromisso internacional, tem que ser tudo passado pela OMSA, pelo Código Internacional de Animais Terrestres, aonde quem faz defesa sanitária animal, isso é muito claro lá no código, no seu título terceiro, qualidade de serviços veterinários e título quarto, prevenção e controle das enfermidades. Agradece, que o Brasil vive um momento de paz na defesa sanitária animal, mas que atitudes como essa podem comprometer a defesa sanitária animal. Falou da importância do Conselho se fazer presente na reunião da OMSA, em 2025, onde vai ser comemorado noventa e tantos por cento do território brasileiro como área livre, sem vacinação de febre aftosa, algo que será fantástico para o desenvolvimento da agropecuária brasileira e, assim, uma pessoa ou uma

instituição precisa ter maior conhecimento antes de buscar até os seus próprios direitos. Ou, antes de buscar seus próprios direitos, procurar os seus pares. Acha que todos os Conselhos de Classe formam um grande arcabouço para a sociedade na proteção, ao bom serviço profissional e não editar uma nota dessas que pode até comprometer e muito a agropecuária, o agro-brasileiro. **Dra. Ana Elisa**, falou que o Conselho Federal já entrou com uma ação contra. Inclusive, no dia que ela fez a nota, ela parece que fez até uma reunião sobre o PL, porque são dois absurdos, o PL e a Resolução. No dia da audiência, o assessor do Morão comentou que o único Conselho que não esteve presente na discussão do PL foi o de Veterinária. Reforçou que o Conselho não foi chamado. Teve uma live sobre o assunto, mas todos do CFMV que tentaram entrar foram derrubados. Como é que uma presidente de um Conselho Federal faz um negócio desse com outro Conselho? Reforçou que quer conversar com o Aécio sobre essa questão, que acha que não é bem assim que se trata. Agora o Conselho já entrou com a ação e estão aguardando a decisão. Está muito bem embasado pelo jurídico, pela equipe técnica. É preciso aguardar.

3.5.5. Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG 0833/Z, informou que na semana passada foi realizada, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro campus Uberaba, a XII Semana da Zootecnia, porque na época estavam em greve. Teve o apoio do Conselho Regional de Minas Gerais, nesse evento e foi muito bom, com a participação de praticamente cem por cento dos alunos. Falou que o Dr. Affonso, Presidente do CRMV-MG esteve lá. Ele foi em um momento bom, porque estava tendo a Expo Leite, que é uma exposição de gado zebuino, leiteiro. Está na terceira versão, ela é mais recente, mas já tá uma exposição muito grande. Tudo que a ABCZ faz fica grande. Foi um evento muito bacana. Por fim, falou que no último dia 30/10 a Zootecnia brasileira vivenciou mais um passo importante para a valorização da profissão. O projeto de Lei que estabelece o piso salarial dos profissionais zootecnistas em valor equivalente àquele já recebido por outras profissões como Medicina Veterinária, Engenharia e Agronomia, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais do Senado e agora segue para a Câmara para apreciação dos Deputados Federais. Foi um trabalho intenso, feito pelo coletivo de zootecnistas, ao lado da ABZ, que teve a participação do CFMV, quando, há dois meses atrás interveio junto a Ministérios. Frisou que é muito importante essa união para conseguir avanços para as profissões. **IV – ORDEM DO DIA: 4.1. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Aprovação do calendário de 2025** – assunto retirado de pauta para inclusão na próxima Plenária Ordinária do CFMV, a ser realizada em dezembro/2024. **4.1.2. Processo SUAP nº 0420006.00000077/2024-06. Procedência:** CRMV-MG - PROJUR/MG. **Assunto no SUAP:** DENUNCIANTE: ISABEL LEANDRA DE ASSIS CORDEIRO X DENUNCIADOS: MÉD VET ANNY CAROLINE ALVES SOARES - CRMV-MG nº 27076 e MÉD VET DANIEL LOPES RIBEIRO - CRMV-MG nº 18520 – SUSPEIÇÃO. **Assunto:** Desaforamento de processo – impedimento dos membros do Plenário do CRMV-MG. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Processo apreciado em 05/11/2024. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o desaforamento e definido o encaminhamento do processo ao CRMV-CE. **4.1.3. Processo SUAP nº 0110041.00000253/2024-49. Procedência:** CFMV – PROTOCOLO. **Assunto no SUAP:** ABMeVeC - Habilitação Título de Especialista em Medicina Veterinária Comportamental. **Assunto:** Pedido de reconsideração quanto à decisão de habilitação Título de Especialista em Medicina Veterinária Comportamental – ABMeVeC. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Processo apreciado em 05/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Ao teor do exposto, **VOTO PELO DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINÁRIA COMPORTAMENTAL, CNPJ nº 31.292.714/0001-44, ABMeVeC**, para Concessão de Títulos de Especialista na área de Medicina Veterinária Comportamental, o que faço com respaldo no Artigo 5º da Resolução CFMV nº 1572/2023. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.4. Processo SUAP nº 0110041.00000746/2022-76. Procedência:** CFMV – PROTOCOLO. **Assunto no SUAP:** Ouvidoria-CFMV / Antônio Luiz Machado Pinheiro Filho - encaminha ao protocolo denúncia - manifestação FALABR – 7970 – vídeo (VID-20220918-WA002.MP4-9 MB) contendo imagem do veículo do CRMV-RS e condutor. **Relator:** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão. Processo apreciado em 05/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. No uso da palavra, o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE n. 0950, informou que o Presidente do CRMV-RS, Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira – CRMV-RS nº 12494, estava presente para o julgamento do processo e que terá direito a fazer sua sustentação oral. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório

("..."). Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao **Presidente do CRMV-RS, Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira – CRMV-RS nº 12494**, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral ("..."). Na sequência, foi devolvida a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "Por fim, o entendimento deste relator em relação à denúncia original é que não houve utilização irregular de veículo oficial, visto que o veículo estava em serviço e não foi desviado de itinerário normal para o cumprimento do serviço. Entretanto, entendo pela necessidade de esclarecimentos sobre as circunstâncias que envolveram a criação de documento em formato não digital, sobre dezenas de situações não conformes em relação ao uso de veículos adquiridos pelo PRODES, assim como o controle de uso dos mesmos e outros veículos daquele regional, além da ausência de um processo para apuração de responsabilidades em relação ao sinistro do veículo Toro. Opino, à luz da Resolução CFMV Nº 847 de 2006, pela criação de uma Comissão de Inquérito que possibilitará ao presidente do CRMV-RS apresentar os devidos esclarecimentos para que se atenda os princípios da administração pública. Concomitantemente, é imperioso que o presidente promova ações no sentido de adequar o sistema de controle de uso dos veículos do regional, assim como a utilização dos mesmos. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.5. Processo SUAP nº 0140009.0000017/2023-96. Procedência**: CRMV-MS - GAB/MS. **Assunto no SUAP**: Verificação dos pagamentos de Jetons realizados durante o exercício de 2019 a 2021. Assunto: Recurso contra decisão do Plenário do CRMV-MS sobre pagamento de Jetons – Restituição de Valores. **Relatora**: Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. **Revisor**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves (via Zoom meetings). Processo apreciado em 05/11/2024. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Revisor**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, considerando a ausência de elementos que configurem a má-fé dos conselheiros no recebimento dos jetons por ocasião de suas convocações e comparecimentos às sessões plenárias, ainda que sem participação efetiva, **VOTO PELO PROVIMENTO** do recurso para reconhecer a ausência de obrigação de devolução dos valores. Por seu turno, considerando todo o exposto acerca da suposta irregularidade na edição da Resolução CRMV/MS nº 092/2020, desvirtuando a natureza da verba paga na forma de jeton, em desacordo com a Resolução CFMV nº 800/2005, **VOTO PELA MANUTENÇÃO** do quanto determinado pelo Plenário do CRMV-MS, no sentido de promover a abertura de novo inquérito, na forma da Resolução CFMV nº 847/2006, para apuração dos atos dos gestores responsáveis pela edição daquele ato normativo.". **DISCUSSÃO**: Durante a discussão a Dra. Mitika questionou quem tem o poder de publicar Resoluções para que sejam válidas e como o Conselho Federal faz o controle das Resoluções publicadas pelos Conselhos Regionais. Ela expôs que, em uma pesquisa rápida pelo Google, encontrou uma Resolução do CRMV-TO, de 2022, que permite o pagamento de jetons a todos os Conselheiros, independente se efetivos ou suplentes, mas aqueles que estiverem participando da atividade deliberativa ou não. Falou que essa Resolução é de 2022, e por meio dessa Resolução pode ter sido pago o Jeton, ou não, mas não sabe. Trouxe a informação que existe essa Resolução, mas que não se é para uma participação ativa. Continuou, falando que quando os suplentes são convocados e participam dessas reuniões, eles simplesmente não votam, mas eles podem opinar. E muitas vezes, quando eles estão opinando, eles podem influenciar com as suas opiniões, com as suas alegações, com todo o raciocínio que puder ser colocado nisso, eles podem estar influenciando a votação, a deliberação, pela presença e pela argumentação. Eles simplesmente não votam porque isso é legalmente proibido. Questionou, nessa questão especificamente, o Conselho Federal, sabendo que o Conselho Regional mandou publicar ou publicou uma Resolução que contradiz o que existe de legal publicado pelo Conselho Federal, o CFMV não tem o dever de mostrar a ilegalidade dessa nova Resolução que se contrapõe ao que o Conselho Federal publicou? Sugeriu, ainda, verificar no Sistema se existem outras normativas publicadas pelos CRMVs que estejam em desacordo com a legislação do CFMV. **Dr. Thiago Mattos** respondeu que na Lei 5517/68, não tem nada na que atribua competência para os Conselhos Regionais expedirem resoluções, mas de forma clara, está na parte das competências do Federal expedir Resoluções para regulamentar o exercício da profissão, interpretar a lei. As Resoluções do Federal, que delegam aos Regionais poderem fazer suas normativas, contanto que seja respeitada essa premissa de que a Resolução é do Conselho Federal. A Resolução mais recente do Conselho Federal, a 1608, ela, de forma clara, estabelece um limite para essa normatização através dos Regionais. A Resolução 1608, na verdade, traz a vedação e depois traz a exceção. No parágrafo 2º do artigo 1º, fala que é assegurado aos Regionais a competência para edição de Resoluções internas que possuam um conteúdo meramente administrativo ou financeiro, aplicável exclusivamente na respectiva jurisdição. No parágrafo terceiro, é vedado aos Conselhos Regionais editar Resoluções fora dessas situações. Esclareceu que o Regional pode editar a Resolução, contanto que seja ligada à questão administrativa e financeira dele, mas respeitando sempre a premissa de atender ao que o Federal estabelece. Não é sobre o argumento de que teria uma autonomia financeira que, por exemplo, o Regional poderia avançar na questão do jeton e desvirtuar o que

teria sido dito na Resolução 800. Falou que o voto do Dr. Marcos vai muito nessa premissa de que o Conselho Federal já deixou claro que é por uma deliberação coletiva ativa e que o Conselho Regional não poderia avançar, mesmo havendo essa possibilidade de delegação. Poderia avançar de outra forma, ou seja, estipulando o valor do jeton, a própria Resolução, e aí sim a autonomia administrativa e financeira poderia avançar para fazer isso. Sobre a fiscalização do Federal, falou que entende que o CFMV, tendo ciência de alguma Resolução que esteja contradizendo ou a Resolução do próprio Federal ou a legislação, ele pode agir. No entanto, existem 27 Regionais, existem diversas normas que são expedidas, de natureza finalística e administrativas. O que está começando a ser feito é um estudo sobre essas Resoluções, principalmente depois da 1608, para saber onde está o erro, onde é que pode ser ajustado, o que é que precisa ser adequado. O fato é que isso não é feito, à medida que são produzidas as normas, porque não há tempo e nem braço do Federal apto para conseguir fazer isso, tanto é que nesse caso, essa situação só veio ao Federal por conta do processo, que subiu em grau de recurso. Se existem normativas nos Regionais que sigam a mesma linha e o plenário que decida no sentido do voto do Dr. Marcos. Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por MAIORIA o voto do Conselheiro Revisor. Considerando os elementos apresentados durante a discussão, quanto a emissão de Resoluções dos Regionais, que são semelhantes ao objeto deste processo, determina o encaminhamento à Controladoria para providências. **4.1.6. Processo SUAP nº 0110054.00000021/2024-32. Procedência:** CFMV – ASJUR. **Assunto no SUAP:** Manual de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. **Apresentante:** Adv. Thiago Mattos da Silva. Processo apreciado em 06/11/2024. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Com a palavra, o Assessor Jurídico fez a apresentação do Manual de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, fazendo um histórico de todo o processo de estudo e elaboração do Manual, bem como da participação da Dra. Denise (CRMV-PR) na construção do documento e sugestões pontuais do Dr. Valentino (GEJUR). **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão informou que a apresentação do Manual de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV foi apenas para conhecimento do Plenário, estando o documento disponível para consulta dos Conselheiros no processo em questão. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim informativo.** Sr. Tesoureiro do CFMV apresentou o Boletim Financeiro constando como posição conjunta dos saldos disponíveis na Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Contas Arrecadação: R\$ 117.851,80; Contas Movimento: R\$ 4.196,95; Contas Investimento: R\$ 52.231.678,63; Total Geral: R\$ 52.353.727,38. Passada a fase de discussão a Presidente informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.2.2. Processo SUAP nº 0380010.00000099/2024-50. Procedência:** CRMV-RN - COORD/RN. **Assunto no SUAP:** Segunda Reformulação Orçamentária do CRMV-RN em 2024. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 386/2024 – CONT/CRMVs/SECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências; e, em atendimento ao §2º do artigo 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária para 2024 do CRMV-RN. Abaixo o resumo do orçamento com as alterações da 2ª Reformulação: RECEITAS: CORRENTES - 2.930.000,00. DESPESAS: CORRENTES - 2.750.278,70. RECEITAS DE CAPITAL: 1.883.325,68. DESPESAS DE CAPITAL: 2.063.046,98. TOTAL RECEITAS: 4.813.325,68. TOTAL DESPESAS: 4.813.325,68." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.3. Processo SUAP nº 0320027.00000038/2024-24. Procedência:** CRMV-BA - DECONF/BA. **Assunto no SUAP:** Primeira Reformulação Orçamentária do CRMV/BA - Exercício de 2024. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet.

Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 3/2024 - RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências; e, Em atendimento ao. §2º do artigo 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2024 do CRMV-BA. Abaixo o resumo do orçamento com as alterações da 1ª Reformulação: RECEITAS CORRENTES: 8.882.655,00. DESPESAS CORRENTES: 8.882.655,00. RECEITAS DE CAPITAL: 310.000,00. DESPESAS DE CAPITAL: 310.000,00. TOTAL DE RECEITAS: 9.192.655,00. TOTAL DE DESPESAS: 9.192.655,00." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.4. Processo SUAP nº 0360020.0000017/2024-24. Procedência**: CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto no SUAP**: 1ª Reformulação Orçamentária 2024 do CRMV PI. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. A Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, passou a condução dos trabalhos para o Vice-Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 4/2024 - RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências; e, Em atendimento ao. §2º do artigo 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2024 do CRMV-PI. Resumo da 1ª Reformulação Orçamentária: RECEITAS CORRENTES: 2.539.000,00. DESPESAS CORRENTES 2.679.000,00. RECEITAS DE CAPITAL: 217.000,00. DESPESAS DE CAPITAL: 77.000,00. TOTAL DE RECEITAS: 2.756.000,00. TOTAL DE DESPESAS: 2.756.000,00." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.5. Processo SUAP nº 0370039.0000019/2024-61. Procedência**: CRMV-PE - DECAI/PE. **Assunto no SUAP**: ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO BASE 2025 E 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO BASE 2024. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 8/2024 - RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PE, para o exercício de 2025." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.6. Processo SUAP nº 0210010.0000017/2024-96. Procedência**: CRMV-AC - ASCONT/AC. **Assunto no SUAP**: PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 379/2024 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AC, para o exercício de 2025." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.7. Processo SUAP nº 0310011.0000021/2024-69. Procedência**: CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto no SUAP**: PROPOSTA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº

1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 380/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AL, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.8. Processo SUAP nº 0220013.0000016/2024-87. Procedência**: CRMV-AM - ASCONT/AM. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentaria 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o PARECER CONTABIL 7/2024 - RH/ SECOF/ GECOF/ SUPEX/ DE/ CFMV/ SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AM, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.9. Processo SUAP nº 0230014.0000049/2024-66. Procedência**: CRMV-AP - CONT/AP. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 5/2024/RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AP, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.10. Processo SUAP nº 0320027.0000030/2024-96. Procedência**: CRMV-BA - DECONF/BA. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária CRMV/BA - Exercício de 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 384/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-BA, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.11. Processo SUAP nº 0330016.0000064/2024-84. Procedência**: CRMV-CE - COORDADM/CE. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária do CRMV-CE, exercício de 2025, em atendimento a Resolução CFMV nº 1049/2014. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 385/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-CE, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.12. Processo SUAP nº 0120021.0000057/2024-35.**

Procedência: CRMV-DF - FIN/DF. **Assunto no SUAP:** ENCAMINHAR AO SR. PRESIDENTE DO CRMV/DF A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A SER SUBMETIDA AO PLENÁRIO DO CRMV/DF. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 387/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-DF, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.13. Processo SUAP nº 0410013.00000007/2024-57. Procedência:** CRMV-ES - SEAD/ES. **Assunto no SUAP:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025 - CRMV/ES. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 388/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-ES, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.14. Processo SUAP nº 0130030.00000049/2024-80. Procedência:** CRMV-GO - SECONT/GO. **Assunto no SUAP:** Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 do CRMV-GO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 389/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-GO, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.15. Processo SUAP nº 0340024.00000012/2024-90. Procedência:** CRMV-MA - CONT/MA. **Assunto no SUAP:** Proposta e previsão orçamentária. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 390/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MA, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.16. Processo SUAP nº 0420009.00000046/2024-38. Procedência:** CRMV-MG - SECONT/MG. **Assunto no SUAP:** Proposta Orçamentária do CRMV-MG para o Exercício de 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves

Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 393/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MG, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.17. Processo SUAP nº 0140018.00000016/2024-42. Procedência**: CRMV-MS - DECONF/MS. **Assunto no SUAP**: CRMV-MS - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2.025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 394/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MS, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.18. Processo SUAP nº 0150024.00000058/2024-78. Procedência**: CRMV-MT - COORDFIN/MT. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária do CRMV-MT para o Exercício de 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 395/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MT, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.19. Processo SUAP nº 0240013.000000142/2024-90. Procedência**: CRMV-PA - ASADM/PA. **Assunto no SUAP**: Planejamento Estratégico e Orçamentário 2025 do CRMV-PA. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 396/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PA, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.20. Processo SUAP nº 0350010.00000013/2024-40. Procedência**: CRMV-PB - ACONT/PB. **Assunto no SUAP**: PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO 2025 - CRMV – PB. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 397/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PB, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.21. Processo SUAP nº 0360020.00000015/2024-42. Procedência**: CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária 2025 CRMV PI. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 398/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PI, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.22. Processo SUAP nº 0510010.00000011/2024-36. Procedência**: CRMV-PR - SC/PR. **Assunto no SUAP**: CRMV/PR - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 399/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PR, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.23. Processo SUAP nº 0430018.00000031/2024-49. Procedência**: CRMV-RJ - SECONT/RJ. **Assunto no SUAP**: CRMV-RJ - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 400/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RJ, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.24. Processo SUAP nº 0380006.00000010/2024-81. Procedência**: CRMV-RN - TS/RN. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária do CRMV-RN para o ano de 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 401/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RN, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.25. Processo SUAP nº 0250021.00000035/2024-09. Procedência**: CRMV-RO - SECONT/RO. **Assunto no SUAP**: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 402/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela

aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RO, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.26. Processo SUAP nº 0260011.00000028/2024-25. Procedência:** CRMV-RR - ASCONT/RR. **Assunto no SUAP:** Abertura de processo para elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o PARECER CONTABIL 6/2024 - RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RR, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.27. Processo SUAP nº 0520034.00000013/2024-17. Procedência:** CRMV-RS - SECONT/RS. **Assunto no SUAP:** CRMV-RS - Proposta Orçamentária e Planejamento/Plano de Atividades para o Exercício de 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o PARECER CONTABIL 407/2024/SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RS, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.28. Processo SUAP nº 0530009.00000362/2024-04. Procedência:** CRMV-SC - GAB/SC. **Assunto no SUAP:** Proposta Orçamentária do CRMV-SC para o ano de 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o PARECER CONTABIL 403/2024 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SC, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.29. Processo SUAP nº 0390021.00000057/2024-10. Procedência:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto no SUAP:** Proposta Orçamentária de 2025 do CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 , Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 404/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SE, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.30. Processo SUAP nº 0440008.00000097/2024-87. Procedência:** CRMV-SP - DCF/SP. **Assunto no SUAP:** ENVIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2025 DO CRMV-SP PARA APRECIÇÃO DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves,

CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 405/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SP, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.31. Processo SUAP nº 0270011.00000017/2024-62. Procedência**: CRMV-TO - ASCONT/TO. **Assunto no SUAP**: Proposta Orçamentária CRMV-TO exercício 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Processo apreciado em 06/11/2024. Participaram desse processo: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 (via zoom meeting), Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o PARECER CONTABIL 406/2024/SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-TO, para o exercício de 2025.”. **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.3 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA: 4.3.1. Processo SUAP nº 0110072.00000026/2024-57. Procedência**: CFMV – TEC. **Assunto no SUAP**: Visita a estabelecimentos industriais e propriedades que abatem e mantêm, respectivamente, equideos no Estado da Bahia 02 a 06 de setembro de 2024. **Apresentante**: Méd.-Vet. Fernando Rodrigo Zacchi. Com a palavra o Dr. Fernando fez apresentação do relatório feito pela equipe do GTEC, que pode ser consultado no processo acima. Assunto foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.3.2. RETORNO DAS DEMANDAS DA CNP: 4.3.2.1. Tema: Cobrança de taxa de anuidade em empresas registradas como autosserviço Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki - Presidente do CRMV-PR**. Se tem serviço de inspeção (industrialização)= Registro e RT. **Resolução CFMV 1573/23 - ANEXO III - Estabelecimentos de Direção Técnico-Sanitária Privativa. III. Estabelecimentos comerciais de Produtos de Origem Animal cuja legislação exige um Responsável Técnico; Estratégia Regional baseada em risco. Verificar a legislação estadual e municipal. Verificar se é atividade base da empresa ou apenas um setor. Verificar decisões judiciais abrangentes e de igualdade de competência. Direcionamento da Fiscalização. Resposta do Plenário**: acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.2. Tema: Homologação de ART de eventos Apresentante: Dr. Moacir Tonet – Presidente do CRMV-SC**. Inúmeras situações possíveis. A autorização do órgão de defesa pode ser para o ano todo. Antes da homologação pelo SISCAD, já era possível a homologação ART de evento anual. ART da empresa, não necessariamente é a ART do evento. Na ART do evento deve constar o local da prestação do serviço. O SISCAD permite filtrar as ARTs de evento homologadas. O SISCAD permite configurar para que as ARTs de evento não sejam homologadas automaticamente. Estratégias com órgãos de defesa para calendário anual de eventos. **Resposta do Plenário**: acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.3. Tema: Padronização da divulgação nas execuções dos resultados dos Processos Ético Profissionais Apresentante: Dr. Thiago Leite Fraga - Presidente do CRMV-MS**. A edição da Resolução 1330 foi fruto de ampla discussão com os Regionais. O tema foi discutido no encontro jurídico e teve esclarecimentos na CNP de Salvador. Não fere a LGPD, não fere a Lei 5517. Cassação – pena perpétua? Objeto de discussão em outras profissões. Já foi afastado. Não foi questionada judicialmente. ES – Consultou o TCU e foi informado que tem que divulgar. Entendemos que a redação atual é legal e adequada. Não impede a apresentação de proposta de mudança = rito da 1608/24. **Resposta do Plenário**: acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.4. Tema: Aumentado o prazo de vencimento do Auto de Multa de 30 dias para 45 dias a partir da data de emissão Apresentante: Dr. Moacir Tonet– Presidente do CRMV-SC**. Entendemos que a proposta é razoável. Como a Resolução 672 já está em revisão, inserir a sugestão apresentada. Inserir a sugestão na discussão sobre Manual de cobrança. Domicílio eletrônico deve minimizar o problema. **Resposta do Plenário**: acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.5. Tema: Revisão da Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, que “Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências” de acordo as diretrizes da Resolução nº 1275/2019 do CFMV. Apresentante: Dra. Márcia Helena da Fonseca – Presidente do CRMV-TO**. Liberdade do profissional, diante do caso concreto, definir qual o local adequado para realizar a eutanásia. Multifatorial e difícil de prever todas as combinações em uma norma. Responsabilidade pelo destino do cadáver é do proprietário, o MV apenas orienta. Conceitos de abate, eutanásia e depopulação estão na Resolução 1236/18. Assunto está em debate na COBEA – inserir a sugestão para discussão. Ou apresentação de proposta conforme Resolução 1608/24. **Art. 6º** O médico veterinário responsável pela supervisão e/ou execução da eutanásia deverá: VI - garantir que a eutanásia, quando não realizada pelo médico veterinário, seja executada, sob supervisão deste, por indivíduo treinado e habilitado para este procedimento; **Resposta do Plenário**: acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.6. Tema: Resolução**

nº 647, de 22/04/1998, que “Dispõe sobre o funcionamento e registro de empresas de Planos de Saúde Animal, e dá outras providências” Apresentantes: Dr. Diogo Alves da Conceição – Presidente do CRMV-RJ, Dr. Affonso Lopes Aguiar Júnior– Presidente do CRMV-MG e Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP. A 647 já define a obrigatoriedade de registro e contratação do RT, tanto para prestadoras quanto intermediadoras. 1177 artigo 1º Inciso 22 reforça o registro. Concordamos com a retirada dos contratos – não temos como avançar sobre o conteúdo. Minuta de agência reguladora entregue ao MAPA, a pedido, para formação de um GT e proposta legislativa. Plano de saúde, seguro saúde, plano de desconto – só resolve com agência reguladora e regras claras. Associação de profissionais x associação de planos. Proposta de SP segue a 1608 – iniciar tramitação interna. **Resposta do Plenário:** acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.7. Tema: Resolução nº 1275, de 25/06/2019, que “Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências” Apresentante: Dr. Diogo Alves da Conceição – Presidente do CRMV-RJ.** Manter a regra, mas avaliar os casos excepcionais conforme o caso. Conduta do CRMV-PR e CRMV-MS é a adequada. Praticamente toda clínica funciona como pronto atendimento. A que estabelecer atendimento exclusivamente com hora marcada, não tem como ser autuada. Facultar expressamente cria novos problemas. Tem que existir uma retroalimentação entre o que o fiscal autua e o que o plenário decide, para nortear as próximas fiscalizações. **Resposta do Plenário:** acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.8. Tema: Inscrição secundária Apresentante: Dr. José Carlos Landeiro Fraga – Presidente do CRMV-ES.** Art. 12. A inscrição secundária será requerida nos casos em que o profissional com inscrição primária ativa pretender exercer a profissão em outro(s) estado(s) por mais de 90 (noventa) dias corridos. Possível verificar a retirada da cédula física secundária, mantendo apenas a digital. Aumenta a eficiência operacional e o profissional ainda mantém a primária física. Semelhante ao definido para a cédula de especialista. Sobre a diminuição do percentual da anuidade – enviar para o GT anuidade. **Resposta do Plenário:** acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.9. Tema: Proposta de edição de Resolução pelo CFMV, para normatizar os critérios para instalações e condições de funcionamento das unidades móveis utilizadas em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP.** A 1275 não é apenas para estrutura fixa. A 1596 já permite a autuação para a maior parte dos problemas apontados. Proposta contém muitas “recomendações” que podem integrar o manual que está sendo elaborado pelo GT. Proposta de SP segue a 1608 – iniciar tramitação interna. **Resposta do Plenário:** acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **4.3.2.10. Tema: Proposta de edição de Resolução pelo CFMV, para regulamentar a conduta profissional referente ao oferecimento de recompensas por parte de empresas em troca de indicação e/ou prescrição de seus produtos destinados à alimentação animal. Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP.** Cuidados com a LGPD. A resolução da medicina 2386 não se aplica especificamente ao problema apresentado. Não conseguimos extrair se o grupo é favorável ou contra. Diferença entre indicação de medicamentos ou de ração? Resolução proibindo esta relação ou revisão do código de ética para permitir? Receber proposta concreta do que se pretende – rito da 1608/24. Possível resolução específica ou alteração do código de ética. **Resposta do Plenário:** Devolver ao Regional para maiores informações, em atendimento à Resolução 1608 do CFMV. **4.3.2.11. Tema: Proposta de alteração da Resolução nº 1177, de 17/10/2017, que “Enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no Sistema CFMV/CRMVs, revoga a Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências” Apresentante: Dr. Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira– Presidente do CRMV-MT.** Impacto financeiro das ARTs. Se isentar do público, teria que isentar do privado. Não tem fundamento para não tratar de forma isonômica. Imunidade tributária é de imposto, mas não de taxas. Demanda semelhante do IBAMA, CONCEA. **Resposta do Plenário:** acatado o posicionamento da área técnica-jurídica. **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Trecentésima Octogésima Oitava (CCCLXXXVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, e solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 18/11/2024 11:14:18.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 11:33:15.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 12:20:02.
- Marcos Vinicius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 18/11/2024 12:26:23.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 18/11/2024 15:48:45.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 16:37:35.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 18/11/2024 17:03:01.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 18:48:28.
- Lilian Muller, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 20:24:21.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/11/2024 21:04:53.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 19/11/2024 22:41:42.
- Adriano Fernandes Ferreira, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 20/11/2024 13:20:29.
- Virgínia Teixeira do Carmo Emerich, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/11/2024 08:30:53.
- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/11/2024 08:39:22.
- João Vieira de Almeida Neto, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/11/2024 10:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369314

Código de Autenticação: 7c1eddadfa



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037